



## Prefeitura de Vitória reforça segurança com obras de contenção de encostas em áreas de risco

Publicada em 22/01/2026, às 12h50 | Atualizada em 22/01/2026, às 12h50  
Por Marcus Monteiro (mmonteiro@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

As obras de contenção de encostas são fundamentais para garantir a segurança da população, pois ajudam a prevenir problemas como deslizamentos de terra e erosões, especialmente em áreas mais vulneráveis. Essas intervenções protegem famílias que vivem nessas regiões e reduzem os riscos de acidentes provocados pelas chuvas.

Atenta a essa necessidade, a Prefeitura de Vitória mantém investimentos permanentes, reforçando o cuidado com as pessoas e com a cidade. Ao todo, 75 obras de contenção de encostas já foram concluídas e 21 estão em andamento, proporcionando mais segurança, estabilidade do terreno e melhor qualidade de vida para os moradores.

Na quinta-feira (22), o prefeito Lorenzo Pazolini visitou obras de contenção de encostas concluídas recentemente. A agenda teve caráter técnico, com o objetivo de inspecionar os equipamentos finalizados, uma vez que não há a prática de inauguração desse tipo de intervenção.

A primeira inspeção ocorreu em Gurigica, onde a obra de contenção foi executada para viabilizar a construção da Unidade Básica de Saúde e do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) de Consolação, em frente ao Residencial Consolação. O equipamento vai atender moradores dos bairros Consolação, Gurigica, Horto, São Benedito, Jaburu, Floresta e parte de Itararé.

A segunda visita de inspeção aconteceu no bairro Moscoso, onde três tipos de obras de contenção foram executadas em uma área extensa, viabilizando a construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) São Vicente de Paulo.

"Além de sua função primordial de preservação, essas obras também permitem ampliar ou viabilizar o uso de terrenos em encostas, aumentando a oferta de espaços para a implantação de equipamentos públicos, como escolas, unidades de saúde, áreas de lazer e infraestrutura básica. Dessa forma, contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, ao levar serviços essenciais para regiões antes consideradas de alto risco", explicou o prefeito.

O prefeito pontuou ainda que o Espírito Santo tem enfrentado um período de fortes chuvas, o que gera preocupação para a população capixaba. "Aqui em Vitória, desde 2021, temos investido fortemente na prevenção dos efeitos das chuvas. Somos a primeira gestão que, em quatro anos -- e já no segundo ano da segunda gestão --, não registrou nenhuma perda de vida. Investimentos como esses trazem tranquilidade, bem-estar social e dignidade, especialmente para as famílias que vivem em áreas mais elevadas da capital", destacou.

O secretário de Obras, Gustavo Perin, acompanhou a inspeção. "Este é um programa permanente. As obras de contenção são intervenções pensadas para cuidar das pessoas. Não atuamos apenas em períodos chuvosos; esse trabalho acontece de forma contínua e preventiva. É importante ressaltar que se trata de um programa permanente da Prefeitura de Vitória", afirmou.

### Intervenções

Entre os exemplos de obras de contenção realizadas na atual gestão que possibilitaram ou ampliaram o uso do terreno para a implantação de equipamentos públicos, estão: a contenção para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Paulo Roberto Vieira Gomes, em São Benedito; da Emef Custódia Dias Campos, no bairro de Lourdes; da Unidade Básica de Saúde e do Cras no bairro Grande Vitória; e da Unidade Básica de Saúde e do Cras em Santo Antônio.

Os investimentos em obras em encostas somam mais de R\$ 70 milhões - considerando o edital de três novas obras lançado ontem - e beneficiam domicílios localizados em setores classificados como R3 (Alto) e R4 (Muito Alto).



# Refis Vitória 2026: PMV oferece desconto de até 100% em juros e multas sobre impostos

Publicada em 21/01/2026, às 13h10 | Atualizada em 21/01/2026, às 13h10  
Por Tarcísio Costa (teelcosta@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



O Refis Vitória 2026 já é realidade e o contribuinte pode regularizar débitos em condições especiais, com descontos de até 100% em juros e multas. O programa permite negociar dívidas inscritas em Dívida Ativa e, em casos específicos, débitos ainda não inscritos. A adesão poderá ser feita até 30 de abril de 2026 e todas as informações estão disponíveis no [site do Refis](#) da PMV. Podem participar cidadãos, empresas e entidades.

O programa também contempla entidades sem fins lucrativos sediadas em Vitória, como associações, entidades religiosas e escolas de samba, além de pessoas físicas beneficiárias de recursos da Lei Rubem BraBraga.

Entram no programa débitos de IPTU, ISS/ISSQN do Simples Nacional, ITBI, taxas de licenças, fiscalização, resíduos sólidos, alvarás, multas administrativas, multas de trânsito municipais, multas contratuais e ressarcimentos ao Município, desde que inscritos em dívida ativa.

Segundo a legislação que trata do Refis Vitória 2026, o pagamento poderá ser à vista ou parcelado, com descontos progressivos em juros e multas.

Todos ganham com o Refis Vitória 2026, que fortalece a arrecadação, reduz conflitos e amplia investimentos em serviços públicos essenciais.

Ainda de acordo com a legislação, poderão ser parcelados débitos com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2025.

## Saiba mais

[Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Vitória \(Refis Vitória 2026\)](#)

**Prazo para adesão:** de 12 de janeiro a 30 de abril de 2026.

**Débitos que, inscritos em Dívida Ativa, podem ser parcelados no Refis:**

- IPTU;
- ISS / ISSQN do Simples Nacional;
- ITBI;
- taxas de licenças, fiscalização, resíduos sólidos e alvarás;
- multas administrativas, multas de trânsito municipais;
- multas contratuais e ressarcimentos ao Município.

O pedido de adesão ou migração de parcelamento será formalizado por meio de requerimento disponível no site da Prefeitura de Vitória, na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte e no Portal do Cidadão.

Os formulários também estão disponíveis [aqui](#).

## Documentos necessários

- 1 - Cópia de documentos de identificação, contrato social (no caso de pessoa jurídica) e comprovante de endereço atualizado;
- 2 - Procuração com poderes específicos, quando a adesão for realizada por representante legal do contribuinte;
- 3 - Cópia do termo de tutela ou curatela, acompanhada de cópia do documento de identidade do representante, nos casos de representação de incapazes por tutor ou curador;
- 4 - Documento que comprove a representação do espólio na adesão efetuada por herdeiro ou inventariante do espólio de contribuinte falecido. Caso não tenha sido proposto inventário judicial ou administrativo, o requerente deverá assinar termo próprio com declaração de que é o administrador provisório do espólio.

Importante: sobre os débitos incidirão juros de mora até a data da formalização do pedido de adesão.

Nos casos de pagamento de débito em mais de uma parcela, o valor das prestações não poderá ser inferior a R\$ 100,00 para pessoa física e a R\$ 300,00 para pessoa jurídica

O descumprimento do parcelamento pactuado no Refis causará a exclusão do contribuinte e a perda dos benefícios concedidos.

A adesão somente se efetivará com o pagamento da primeira parcela ou do valor à vista, que deverá ser feito até o último dia útil do mês de adesão ao Refis.

O não pagamento da primeira parcela na data do vencimento causará a exclusão automática do contribuinte do programa.

**Fontes:** Decreto Nº 26.006 /2026 e Lei Nº 10.292/2025.

## Vitória: capital lança canal de WhatsApp com Inteligência Artificial para serviços de saúde

Publicada em 22/01/2026, às 14h05 | Atualizada em 22/01/2026, às 14h15  
Por Giovana Rebuli Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

A Prefeitura de Vitória lançou, na quarta-feira (21), um novo canal para facilitar o acesso dos munícipes aos agendamentos e outros serviços de saúde. Com o novo canal, a população poderá interagir com a VitórlA, uma assistente virtual baseada em Inteligência Artificial integrada ao sistema de Gestão em Saúde do município, a Rede Bem-Estar. O contato pode ser feito por meio do número (27) 98107-0240.

Inicialmente, o novo sistema entrará disponível para solicitação de avaliação dos serviços de saúde, confirmação e desmarcação de consultas, com expansão gradual para outros serviços. O objetivo do novo canal é facilitar o acesso da população às informações e aos serviços de saúde, utilizando um aplicativo amplamente conhecido e utilizado pelos brasileiros, tornando a comunicação mais ágil, acessível e eficiente.

Segundo o assessor sênior em Tecnologia da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, Higino Mendes, a nova ferramenta foi desenvolvida por servidores da Capital, para estabelecer uma comunicação direta entre a SEMUS e os munícipes, ampliando as possibilidades de interação por meio da VitórlA.

"O lançamento dessas duas ferramentas -- o canal de comunicação via WhatsApp e a agente de Inteligência Artificial VitórlA -- ambas totalmente integradas ao sistema da Rede Bem-Estar, representa um marco para a Secretaria. Essa iniciativa nos permitirá avançar ainda mais na facilitação do acesso da população aos serviços de saúde, considerando que o WhatsApp é utilizado pela grande maioria dos cidadãos e, alinhado a integração com a VitórlA, possibilitará respostas mais ágeis e precisas, promovendo mais interação entre a tecnologia e a população. Iniciaremos com a avaliação dos atendimentos e avançaremos para outros processos da saúde, sempre com o objetivo de facilitar a vida do cidadão e otimizar os fluxos da rede municipal de saúde," explicou Higino.

Além de substituir o atual serviço de envio de mensagens por SMS, o novo canal permitirá que a assistente virtual esclareça dúvidas sobre acesso aos serviços da Semus e forneça informações sobre exames, medicamentos e outros atendimentos ofertados pela rede municipal de saúde.

### Segurança

Como medida adicional de segurança, a agente virtual VitórlA possui o selo de verificação do WhatsApp (símbolo verde ao lado do nome), que indica o uso do WhatsApp Business API e confirma que a conta foi analisada e aprovada pela Meta, empresa responsável pelo aplicativo, como um canal legítimo.

A Semus reforça que a VitórlA não solicita senhas, documentos pessoais ou CPF por meio do WhatsApp, garantindo mais segurança e confiabilidade na comunicação com os cidadãos.



Janssen Lube

## Janeiro Branco: roda de conversa sobre saúde mental orienta trabalhadores de CRJs de Vitória

Publicada em 21/01/2026, às 17h10 | Atualizada em 21/01/2026, às 17h12  
Por Giovana Rebuli Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes e com a colaboração de Thyago Oliveira



Foto Divulgação

Roda de conversa entre representantes do caps e trabalhadores dos CRJ's de Vitória

As equipes do Centro de Atenção Psicossocial de São Pedro (CAPS III) e dos Centros de Referência das Juventudes (CRJ) de São Pedro e do Território do Bem se reuniram, na tarde da terça-feira (20), para uma roda de conversa com a temática Saúde Mental em Rede.

A atividade aconteceu no CRJ do Território do Bem, em Itararé, e contou com a participação de 25 colaboradores dos dois CRJs, como coordenadores, equipe técnica, educadores sociais e articuladores territoriais.

A iniciativa surgiu a partir de uma demanda das equipes dos serviços, tendo em vista situações de crise ou de gerenciamento de casos de saúde mental que ocorrem no cotidiano do atendimento.

Durante o encontro, foram discutidos temas como transtorno mental, sofrimento psíquico, as formas de abordagem aos jovens que apresentam algum grau de vulnerabilidade emocional, a organização da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) dentro da Rede de Saúde, além de realizar o manejo de crises de saúde mental nos serviços e o fortalecimento no cuidado intersetorial.

O diretor do CAPS de São Pedro, Pedro Henrique Duque, relatou a sua experiência durante a roda de conversa. "Foi um encontro muito rico, onde pudemos compartilhar experiências, fortalecer os vínculos entre as equipes e discutir sobre a importância da intersetorialidade no cuidado em liberdade", disse.



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

## PODER EXECUTIVO

## Editais

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024**  
**RESULTADO FINAL - ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SEMC), torna público o Resultado Final da Etapa de Avaliação e Seleção da Instrução Normativa nº 001/2024 – Projeto Cultural Rubem Braga, em atendimento ao seu item 11.13.

ARQUITETURA E URBANISMO							
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	PONTUAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
1	es-156873306	CAMILA BENEZATH RODRIGUES FERRAZ	Carnaval e a Cidade	R\$ 88.012,50	85,83	Classificado	
ARQUIVO							
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	PONTUAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
1	es-972977290	R S DE SÁ FILMES E PROJETOS EPP	Digitalização do acervo pessoal de Alfredo Mazzei	R\$ 87.047,88	85,66	Classificado	
CIRCO							
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	PONTUAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
1	es-1536182840	JESSICA DA SILVA GASPARINI	DIVAS - Encontro de Palhaças na Ilha do Mel	R\$ 75.588,36	95	Classificado	
ARTES VISUAIS							
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	PONTUAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
1	es-677920609	CLERISTON BOECHAT DE OLIVEIRA	A cidade não sabe teu nome	R\$ 89.907,70	91	Classificado	
2	es-618817429	ANA CAROLINA FOLLADOR	Ana Carolina Follador	R\$ 78.635,48	90	Classificado	
3	es-850492071	ADRIANA ROSELY MAGRO	1º Seminário "Decolonialidades na Cultura e Educação"	R\$ 84.662,50	89,16	Classificado	
4	es-1496269329	MARIA EDUARDA RAMOS GAZEL	ACERVO DAS EMOÇÕES - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA E ATELIÊ DE FÉRIAS PARA CRIANÇAS	R\$ 90.000,00	87,5	Classificado	
5	es-18678486	INSTITUTO DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	Comunidade em Cores	R\$ 90.000,00	81,33	Suplente	
6	es-916328401	TRÊS POR QUATRO	Práticas dissidentes: residência e seminário.	R\$ 90.000,00	80,5	Suplente	
7	es-610749626	ANTONIO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS	Oficina Pintura mão livre	R\$ 22.000,00	78,83	Suplente	
8	es-1634744749	ZUILTON FERREIRA AVES	O milho, a onça, o indígena e a arte em Vitória	R\$ 88.058,07	76,16	Suplente	
9	es-577856961	NAYARA MURIEL SANTANA PONTUAL	Tecendo Cores	R\$ 57.672,49	73,5	Suplente	
ARTESANATO							
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	PONTUAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
1	es-484128578	CERAMES - ASSOCIAÇÃO DE CERAMISTAS DO ES	CERÂMICA NA ESCOLA III	R\$ 89.851,39	89	Classificado	
2	es-2037066601	FERNANDA FRANCISCO CRUZ JULIO DA SILVA	Raízes e Saberes: formação em artesanato	R\$ 78.750,00	85,83	Suplente	
AUDIOVISUAL							
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	PONTUAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
1	es-290407822	MONICA NITZ SILVA ***.**2.14*.*	AGUADEIRO	R\$ 90.000,00	94,33	Classificado	
2	es-533011715	IZI AUDIOVISUAL E PROJETOS LTDA	Há Muito Passado Pela Frente - um documentário sobre veronica da paz	R\$ 89.998,11	93,33	Classificado	
3	es-354705837	MARINÉIA LIMA ANATÓRIO	Estúdio Animazul	R\$ 90.000,00	92,66	Classificado	
4	es-1682202830	RAFAEL BENEDITO SANTOS	MANUTENÇÃO DO CINECLUBE DAS CORES	R\$ 74.556,16	91,33	Classificado	
5	es-366937131	ALESSANDRA MOURA RODRIGUES	ASAS DE PAPEL	R\$ 90.000,00	88,66	Suplente	
6	es-1813866736	DAIANA SCARAMUSSA DOS SANTOS	Pique Rádio	R\$ 90.000,00	84,66	Suplente	
7	es-124672554	MARIA HELENA COSTA SIGNORELLI	ARQUEOLOGIA "HELLO, GOBBI! - UM REGISTRO DE MEMÓRIA DO ARTISTA JOSÉ LUIZ GOBBI E ORGANIZAÇÃO DE ACERVO	R\$ 36.170,00	84	Suplente	
CULTURA POPULAR							
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	PONTUAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
1	es-2027886006	COMISSÃO ESPÍRITO SANTENSE DE FOLCLORE	INSTRUMENTARTE	R\$ 89.976,00	94,66	Classificado	
2	es-465007442	GISLENE DO AMPARO BENTO	Ancestralidade em Ritmos e Sons	R\$ 80.149,00	93	Classificado	
3	es-1998805451	KF TRINDADE ECONOMIA CRIATIVA	Produtora Escola	R\$ 89.959,00	80,66	Suplente	
DANÇA							
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	PONTUAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
1	es-2045055956	CIA DE DANÇA MÍTZI MARTUCCI	Sinfonia do Nenikekamen	R\$ 90.000,00	94,33	Classificado	
2	es-2078285533	BARBARA VERONEZ RIBEIRO	Residência Corpo Ritmado e uma Geografia do Gesto Dançado: etapa FLAMENCO	R\$ 27.899,02	86	Classificado	
3	es-918108413	VITORIA STANCINI PORFIRO	Era Uma Vez	R\$ 89.195,98	83,66	Suplente	

LIVRO, LEITURA, LITERATURA							
POSICÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	PONTUAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
1	es-676549661	THALIA PEÇANHA DE BRITO	Dramáticas - Circulação Vitória	R\$ 43.820,00	98	Classificado	
2	es-52102368	LEONARDO LUMBRERAS RANGEL	Meu verão com vovô	R\$ 42.190,00	92,33	Classificado	
3	es-276977577	LINDOMBERTO FERREIRA ALVES	Livro ARTE   ÉTICA   CRÍTICA   ESCRITURA: Assumir a margem como um espaço de abertura radical - TOMO II	R\$ 90.000,00	91,66	Classificado	
4	es-588017239	ADRIANA PEREIRA CAMPOS	Memórias redescobertas: reedição da obra de Francisco Alberto Rubim sobre a Capitania do Espírito Santo (1818)	R\$ 89.000,00	89	Classificado	
5	es-79849967	Simone Neiva Loures Gonçalves	Delicadezas: Ornamentos Ecléticos da Avenida Jerônimo Monteiro	R\$ 90.000,00	87,33	Classificado	
6	es-1980629607	ELIZABETH NADER SIMÕES	Arquipélago de Vitória	R\$ 89.983,43	85,66	Suplente	
7	es-2015043942	FERNANDA NALI DE AQUINO	Fernanda Nali de Aquino	R\$ 77.787,66	85	Suplente	
8	es-549000390	FABRICIO FERREIRA FERNANDES	FABRICIO FERREIRA FERNANDES	R\$ 22.550,00	84,33	Suplente	
9	es-251820687	ROBERTO DA COSTA PIMENTEL	Publicação do livro "NÃO ME CONTARAM" de autoria de Roberto Pimentel	R\$ 13.066,65	79	Suplente	
10	es-727936892	JONAS ROSA DOS REIS	Herança cultural - A música dos italianos de Venda Nova do Imigrante	R\$ 63.100,00	78,66	Suplente	
11	es-554139625	KELLY CHRISTINA FERREIRA LOPES	Amor de Avós	R\$ 29.875,00	76	Suplente	
12	es-1451245526	JOAN MORAIS DE FIGUEIREDO	Publicação do livro "O desespero de um solteiro" de Sávio Christi	R\$ 28.176,65	70,66	Suplente	
13	es-10567056	ELISABETH MARIA CASER	A MAGIA DAS HISTÓRIAS	R\$ 70.600,00	64,33	Suplente	
MÚSICA							
POSICÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	PONTUAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
1	es-1112352728	LUCAS GABRIEL MARTINS DE CAMARGO	Afro-Orquestral em Projeção - Música e Vídeo mapping	R\$ 90.000,00	89	Classificado	
2	es-1796617815	AÇORDES CENTRO DE MÚSICA E ARTES LTDA	Gravação e distribuição do álbum - "Entre Peroás e Caramurus: Duo Teixeira-Mayer Interpreta Maurício de Oliveira - Obra Completa para 2 Violões"	R\$ 87.330,00	85,66	Classificado	
3	es-138770522	PEDRO FERNANDES DE CARVALHO	Gravação do Álbum: Ferna Jazz	R\$ 30.000,00	84,66	Classificado	
4	es-357902462	VINICIUS TAVARES DOS SANTOS	EP. CAPIXABAÍÃO	R\$ 34.268,00	81	Suplente	
5	es-849107869	PEDRO OTAVIO DE LIMA GRASSI	Álbum "Moqueca de Minério"	R\$ 65.865,00	80	Suplente	
6	es-1629634738	INSTITUTO CULTURAL MÚSICA VIVA	Cultura Viva: Música e Conexões	R\$ 89.992,47	79	Suplente	
7	es-1757363150	ALUIZIO CHAVES SUETH JUNIOR	O Tempo das Coisas - álbum debut da carreira solo de Aluizcio	R\$ 87.318,33	71,33	Suplente	
PATRIMÔNIO IMATERIAL							
POSICÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	PONTUAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
1	es-811808941	WOLMYR AIMBERÊ ALCANTARA FILHO	Lendas Capixabas: projeto de jogo eletrônico sobre o patrimônio cultural imaterial de Vitória	R\$ 63.500,00	86	Classificado	
2	es-1769097757	RICARDO ALVES SALES	CICLO DE FESTAS DE CONGO DA BANDA AMORES DA LUA - 2025/2026	R\$ 90.000,00	76,33	Suplente	
PATRIMÔNIO MATERIAL							
POSICÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	PONTUAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
1	es-1242697957	MAYER ESCOLA DE MÚSICA LTDA	"Inventário e Catalogação do Acervo Arquivístico da Obra Integral do Compositor Carlos Cruz"	R\$ 80.355,85	84,33	Classificado	
2	es-124136281	ANDRÉ LUIZ SILVA NEGRÃO	Virose: O jogo educativo pode ser contagiante	R\$ 90.000,00	40,33	Desclassificado	Item 11.7, alínea "a", da IN nº 001/2024
3	es-437595618	FRANCIELLI NOYA TOSO	O VIGILANTE DA CULTURA: PROJETO DE JOGO EDUCATIVO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE VITÓRIA	R\$ 55.000,00	0	Desclassificado	Inciso "I", do Item 17.1 da IN nº 001/2022
TEATRO							
POSICÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	PONTUAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
1	es-1969838661	Z PRODUÇÃO LTDA ME	Os Fuzis da Senhora Carrar - Temporada	R\$ 89.820,00	96	Classificado	
2	es-220623040	LUIZ CARLOS CARDOSO SUZANO JUNIOR	A Metamorfose	R\$ 90.000,00	92	Classificado	
3	es-688156620	DANIEL MONJARDIM VALLORINI	O Ano do Rato	R\$ 90.000,00	89,66	Classificado	
4	es-499261525	EDNILSON ANTONIO XAVIER MARTINS	CIRCULAÇÃO ESPETÁCULO DONA RUA GENTILEZA, EDUCANDO HOJE OS MOTORISTAS DE AMANHÃ!!	R\$ 71.600,00	87,33	Classificado	
5	es-1736117707	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BARRO VERMELHO E SANTA LUIZA	AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO	R\$ 90.000,00	85	Suplente	
6	es-1285752090	PEDRO CARLOS REZENDE PADILHA	Piquenique no Front	R\$ 90.000,00	82,33	Suplente	
7	es-1436614957	CORES QUE ACOLHEM PRODUÇÕES CULTURAIS, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	"CIDADANIA EM CENA"	R\$ 90.000,00	77,33	Suplente	

**Comissão Técnica de Avaliação e Seleção da Lei Rubem Braga – IN 2024:**

<b>Câmara de Patrimônio e Arquivos</b>	Mariela Felisbino Da Silveira	Ronaldo Guimaraes Vicente Filho	Caio Csermak
<b>Câmara de Artes Visuais</b>	Ficm Silva Produções	Raquel Tamaio De Souza	Wayner Tristão Gonçalves
<b>Câmara de Audiovisual</b>	Carolina Marques Henriques Ficheira	Tania Aparecida De Souza Vicente	Verônica Guimaraes Brandao Da Silva
<b>Câmara de Artes Cênicas</b>	Andreia Oliveira Araújo Da Silva	Márcio Silveira Dos Santos	Produção Artística E Cultural Studio Digital Ltda
<b>Câmara de Cultura Popular</b>	Produção Artística E Cultural Studio Digital Ltda	Caio Csermak	Leandro Eustáquio Gomes
<b>Câmara de Livro, Leitura, Literatura</b>	Fernanda Costa Demier Rodrigues	Talita Jordina Rodrigues	Caio Csermak
<b>Câmara de Artes Musicais</b>	Daniel Lemos Cerqueira	Felipe Novaes Ricardo	Musicorum Projetos E Produções Ltda

I. Conforme item 11.13 da Instrução Normativa nº 001/2024, para esta etapa de Avaliação e Seleção, não caberá mais recurso.  
 II. Os proponentes classificados devem apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a documentação listada no item 12.2 da Instrução Normativa nº 001/2024.

III. Os documentos deverão ser apresentados via PROTOCOLO VIRTUAL (<https://protocolo.vitoria.es.gov.br/>), visando a abertura de processo administrativo em nome do Proponente Classificado. Caso ainda não tenha cadastro, acesse o Portal do Cidadão no link <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/portaldocidadao/>.

IV. A não apresentação da documentação conforme o prazo e especificações acarretará a desclassificação e convocação do próximo suplente, por ordem de pontuação decrescente, desde que o valor esteja dentro do aprovado pelo CMPC e limite orçamentário.

Vitória, 21 de janeiro de 2026  
 Eduardo Henning Louzada  
 Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**  
**COMÉRCIO EVENTUAL – CARNAVAL DE VITÓRIA 2026**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC), no uso de suas atribuições legais, em consonância com os princípios constitucionais e infraconstitucionais da legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, celeridade, eficiência e isonomia, torna público o presente Edital de credenciamento de ambulantes e food trucks que pretendem exercer o comércio eventual nos eventos relacionados ao Carnaval de Vitória 2026.

**1 – DO OBJETIVO**

1.1 - O presente Edital visa:

- qualificar o comércio eventual que irá trabalhar nos eventos relacionados ao Carnaval de Vitória 2026; e
- estabelecer critérios e condições para organização, controle e fiscalização do comércio eventual que irá atuar nos eventos relacionados ao Carnaval de Vitória 2026.

**2 – DAS CONDIÇÕES**

2.1 – Da definição

2.1.1 – Entende-se por eventos relacionados ao Carnaval 2026 os Desfiles das Escolas de Samba e o Carnaval do Centro de Vitória, que acontecerão no período de 06, 07, 13 e 14 de fevereiro de 2026 e 14 a 17 de fevereiro de 2026, respectivamente.

2.2 – Do efetivo comércio

2.2.1 - Os locais de atuação do comércio eventual nos eventos relacionados ao Carnaval de Vitória 2026 serão definidos EXCLUSIVAMENTE pelo Poder Público Municipal.

2.3.3 - O comércio eventual que trata este Edital é aquele que exerce suas atividades com vendas de alimentos e bebidas, podendo se enquadrar na categoria de comércio ambulante ou de food truck.

**3 – DA INSCRIÇÃO**

3.1 - As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, e serão divulgadas oportunamente, em Edital próprio.

3.2 - Poderão ser inscritos no credenciamento objeto deste Edital ambulantes ou food trucks, limitado a uma vaga por interessado.

3.3 - Poderão inscrever-se ambulantes ou food trucks que atendam, preferencialmente, aos seguintes critérios:

- Residir no Município de Vitória;
- Possuir Alvará de Autorização de Uso ou Alvará de Permissão de Uso válido, ou processo administrativo em andamento até a data de publicação deste Edital;
- ter participado de cursos de formação promovidos pela Prefeitura de Vitória em parceria com o SENAC.

3.4 – Da documentação

3.4.1 – No ato da inscrição, o interessado deverá informar os seguintes documentos:

- nome completo;
- CPF/CNPJ;
- Endereço;
- Indicação da existência do Alvará de Autorização de Uso ou Alvará de Permissão de Uso válido na data da inscrição;
- Indicação de ter participado dos cursos de formação promovidos pela PMV em parceria com o SENAC;
- Indicação do mobiliário que pretende utilizar;
- Indicação de quais produtos pretende comercializar.

3.4.2 - Na ausência do documento previsto na alínea "d", o requerente deverá indicar o número do processo em andamento junto ao município de Vitória.

3.4.3 – Após o ato de inscrição, o requerente deverá encaminhar, para o e-mail [inscricaoosedec@vitoria.es.gov.br](mailto:inscricaoosedec@vitoria.es.gov.br) os seguintes documentos, em formato PDF, informando o número de protocolo da inscrição:

- Comprovante de endereço;
- Alvará de Autorização de Uso ou Alvará de Permissão de Uso vigente;
- Certificado de participação no curso de formação promovido pela PMV em parceria com o SENAC.

3.4.3.1 – O e-mail com a documentação deverá ser encaminhado em até 24h do ato da inscrição.

3.5 A inscrição será indeferida nos casos em que o interessado não apresentar, integralmente, as informações e o envio dos documentos solicitados no item anterior, ou nos casos que, após avaliação administrativa, se constatar a inconsistência da informação.

3.6 - Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponíveis, a seleção será realizada por ordem cronológica de inscrição, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

3.7 - Será formado cadastro de reserva, destinado à convocação de suplentes em caso de desistência, indeferimento posterior ou ausência do credenciado nos horários de montagem.

**4 – DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO**

4.1 – Os locais de atuação do comércio eventual serão divulgados no ato das inscrições, em Edital próprio.

**5 – DO MOBILIÁRIO**

5.1 – Para atuação do comércio eventual objeto deste credenciamento será permitido somente os seguintes mobiliários:

- veículos automotores com equipamentos montados sobre si, com dimensões máximas de 3,00m;
- equipamentos rebocados por veículos automotores, com dimensões máximas de 3,00m;

c) carrinhos de tração manual, com dimensões máximas de 3,00m;

d) barracas de, no máximo, 3,00m x 3,00m, de estruturas tubulares desmontáveis, com cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica na cor branca, conforme estabelecido na Portaria 001/2010, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 14/01/2010;

5.2 – Os food trucks ou reboques com dimensões superiores a 3,00m só poderão atuar em vagas de estacionamento.

## **6 – DO FUNCIONAMENTO**

6.1 – O funcionamento do comércio eventual ocorrerá nos seguintes locais e períodos:

### **a) Sambão do Povo:**

Montagem: Dia 04 de fevereiro de 2026, das 8h às 14h, para os desfiles dos dias 06 e 07 de fevereiro de 2026. E dia 11 de fevereiro de 2026, das 8h às 14h, para os desfiles dos dias 13 e 14 de fevereiro de 2026. Após esses horários, a vaga poderá ser destinada a outro comerciante eventual que esteja em suplência neste credenciamento.

Desmontagem: Até às 12h do dia 08 de fevereiro de 2026, para os desfiles dos dias 06 e 07 de fevereiro de 2026. E até às 12h do dia 15 de fevereiro de 2026, para os desfiles dos dias 13 e 14 de fevereiro de 2026.

### **b) Centro de Vitória:**

Montagem: Dia 12 de fevereiro de 2026, das 8h às 14h. Após esse horário, a vaga poderá ser destinada a outro comerciante eventual que esteja em suplência neste credenciamento.

Desmontagem: Até às 12h do dia 18 de fevereiro de 2026.

## **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – Não será permitida a representação por procuração.

7.2 – Nos eventos em que o comerciante eventual for atuar, não será permitida a reserva e a demarcação do espaço com utilização de cordas, fitas, cercas ou qualquer outro tipo de material.

7.3 – A instalação e a retirada do mobiliário deverão respeitar as regras estabelecidas pelo Poder Público Municipal.

7.4 – Não será permitida a venda de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de botijas de gás, em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.693/2019.

7.5 – O fornecimento de energia elétrica para o exercício da atividade será de responsabilidade de cada comerciante eventual.

7.6 – NÃO haverá disponibilidade de água no local para manuseio e/ou preparo dos alimentos. Assim, deverão ser comercializados apenas itens já prontos ou aqueles que demandem somente de finalização ou montagem para comercialização.

7.7 – A inscrição no presente credenciamento não gera direito subjetivo à ocupação de vaga, à escolha de local ou à efetiva atuação nos eventos relacionados ao Carnaval de Vitória 2026, sendo o credenciamento condicionado ao atendimento integral dos requisitos legais, regulamentares e operacionais estabelecidos neste Edital, bem como à disponibilidade de espaços, às diretrizes de ordenamento urbano, às normas de segurança pública e ao interesse público devidamente motivado.

7.8 – A organização e o controle do comércio eventual nos eventos relacionados ao Carnaval de Vitória 2026 será de responsabilidade da equipe de fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC).

7.9 – Os comerciantes eventuais que exercerem a atividade de forma irregular ficarão sujeitos às ações fiscais previstas na Lei Municipal nº 6.080/2003 e suas regulamentações.

7.10 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC).

7.11 – A inscrição e o credenciamento de que tratam este Edital poderão ser revogados, total ou parcialmente, a qualquer tempo, a critério da Administração, sem que disso decorra direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.

Vitória, 26 de janeiro de 2026

Cristhine Samorini

Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

## **SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 23.544/24, e suas respectivas alterações notificamos para:

Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

### **SIPAD Nº: 7816751/2016**

Reclamante: DARLENE DELUNARDO OLIVEIRA TOLENTINO

Reclamada: SARAIVA E SICILIANO S.A. FALIDO

R\$ 6.209,13 (seis mil, duzentos e nove reais e treze centavos)

### **SIPAD Nº: 7822925/2016**

Reclamante: DEUSA HELENA GUILHERME

Reclamada: LEADER S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO

R\$ 28.745,97 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

### **SIPAD Nº: 5131320/2023**

Reclamante: THAIS ALVES BELCHIOR

Reclamada: INSTITUTO EDUCACIONAL UNICO LTDA

R\$ 2.736,81 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)

### **SIPAD Nº: 7822547/2016**

Reclamante: ZILA CONCEICAO SILVA LOPES

Reclamada: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

R\$ 37.631,09 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e nove centavos)

### **SIPAD Nº: 7679220/2018**

Reclamante: ADRIANA PEREIRA CHAVES

Reclamada: P.BERTULANI CONSTRUTORA

R\$ 1.053,67 (um mil, cinquenta e tres reais e sessenta e sete centavos)

### **SIPAD Nº: 7677827/2018**

Reclamante: RAPHAEL BELCHIOR DOS SANTOS BARRETO

Reclamada: WILLIAM BELLON DEL PUPPO 13131817739

R\$ 1.053,67 (um mil, cinquenta e tres reais e sessenta e sete centavos)

### **SIPAD Nº: 7833653/2016**

Reclamante: SILVANETE MOREIRA DOS SANTOS

Reclamada: CASELI'S TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

R\$ 3.592,06 (tres mil, quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos)

Vitória, 22 de janeiro de 2026

Breno Panetto Moraes

Gerente de Proteção e Defesa do Consumidor

Apoio Administrativo Lista 02/2026

## Portarias

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 028**

O Secretário de Gestão e Planejamento de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º.** Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de janeiro de 2026  
Regis Mattos Teixeira  
Secretário de Gestão e Planejamento

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR  
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ ANO	CPF / CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
482/2025	30.906.078/0001-30	R\$ 1.643,82
112/2025	05.863.009/0001-40	R\$ 1.067.957,94
799/2025	05.863.009/0001-40	R\$ 114,50
850/2025	05.863.009/0001-40	R\$ 33,99

Vitória, 22 de janeiro de 2026  
Regis Mattos Teixeira  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO  
PORTARIA Nº 002**

O Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º.** Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de janeiro de 2026  
Luciano Forrechi  
Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR  
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
Empenho/ Ano	CNPJ Credor	Valor a cancelar
83/2025	20.357.423/0001-70	R\$ 16.535,00
478/2025	48.155.587/0001-34	R\$ 7.066,96
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 23.601,96</b>

Vitória, 23 de janeiro de 2026  
Luciano Forrechi  
Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**

## Licitações e Contratos

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **296/2025**. **Processo nº 8963848/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0194.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica 49.438.750 FABRICIO SERAFIM QUARESMA, CNPJ 49.438.750/0001-39, por Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação da atração "PICNIC DOGS", no evento "ARENA DE VERÃO", no valor Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para viabilizar o planejamento da Secretaria de Cultura, foi realizada uma análise criteriosa do mercado cultural, a qual identificou que a atração apresenta notória relevância e reconhecida atuação em sua área, conforme demonstrado nos autos, atendendo plenamente às características essenciais e específicas necessárias para os objetivos dos eventos planejados. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Ariane dos Santos Miranda, Matrícula 639689. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, Matrícula 644412. Vitória, 23 de dezembro de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2026.** Processo Administrativo nº 8963848/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 296/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0194. Contratado: 49.438.750 FABRICIO SERAFIM QUARESMA. Objeto do Contrato: contratação da atração "PICNIC DOGS", no evento "ARENA DE VERÃO", na Praia de Camburi, Vitória/ES. Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 160 (cento e sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 22/01/2026. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0022.2045; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 29-000. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, matrícula: 644412. Fiscal: Ariane dos Santos Miranda, matrícula: 639689.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **313/2025**. **Processo nº 9535879/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0186.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ 08.648.622/0001-32, por Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Prestação de serviço de apresentação da atração "ANDERSON FREIRE" no evento "JESUS VIDA VERÃO", no valor Global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: Para viabilizar o planejamento da Secretaria de Cultura, foi realizada uma análise criteriosa do mercado cultural, a qual identificou que a atração apresenta notória relevância e reconhecida atuação em sua área, conforme demonstrado nos autos, atendendo plenamente às características essenciais e específicas necessárias para os objetivos dos eventos planejados. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Ariane dos Santos Miranda, Matrícula 639689. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, Matrícula 644412. Vitória, 16 de dezembro de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 564/2025.** Processo Administrativo nº 9535879/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 313/2025. ID CIDADES: 2025.077E0600004.10.0186. Contratado: CRIATIVE MUSIC LTDA. Objeto do Contrato: contratação da atração "Anderson Freire", no evento "Jesus Vida Verão", na praia de Camburi, Vitória/ES. Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 160 (cento e sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 19/12/2025. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0022.2045; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 30-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1847/2025 e 1322/2025, constante dos autos. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, matrícula: 644412. Fiscal: Ariane dos Santos Miranda, matrícula: 639689.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **307/2025**. **Processo nº 8695990/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0192.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica EIGHT PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ 55.907.135/0001-27, por Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação da atração "LATINO", no evento "ARENA DE VERÃO", no valor Global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: Para viabilizar o planejamento da Secretaria de Cultura, foi realizada uma análise criteriosa do mercado cultural, a qual identificou que a atração apresenta notória relevância e reconhecida atuação em sua área, conforme demonstrado nos autos, atendendo plenamente às características essenciais e específicas necessárias para os objetivos dos eventos planejados. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Ariane dos Santos Miranda, Matrícula 639689. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, Matrícula 644412. Vitória, 17 de dezembro de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 560/2025.** Processo Administrativo nº 8695990/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 307/2025. ID CIDADES: 2025.077E0600004.10.0192. Contratado: EIGHT PRODUcoes ARTISTICAS LTDA. Objeto do Contrato: contratação da atração "LATINO", no evento "ARENA DE VERÃO", na Praia de Camburi, Vitória/ES. Valor do Contrato: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Vigência: 160 (cento e sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 19/12/2025. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 31-000. Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnico (CGM): 1575/2025, 135/2026 e 1124/2025, constante dos autos. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, matrícula: 644412. Fiscal: Ariane dos Santos Miranda, matrícula: 639689.

**SECRETARIA DE FAZENDA  
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2024.** Processo Administrativo nº 808749/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 59/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600019.10.0001. Contratado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte intermunicipal da Grande Vitória, por demanda, em cartão magnético, quando necessário, para os servidores e estagiários da Secretaria de Fazenda do Município de Vitória. Objeto do Aditivo: 1.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). 1.2 - Reajustar o valor do vale transporte para R\$ 5,10 (Cinco reais e dez centavos), de acordo com a Resolução do Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - CGTRAN/GV nº 001/2026, publicada em 09/01/2026 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em vigor a partir de 11/01/2026. Valor do Aditivo: R\$ 143.616,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e dezesseis reais). Data de Assinatura: 20/01/2026. Dotação Orçamentária: 18.01.00.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Vigência: de 30/01/2026 a 29/01/2027. Nota de Empenho: 92-000. Parecer Jurídico (PGM): 064/2026, constante dos autos.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2025.** Processo Administrativo nº 7779141/2024 (Licitação) / 445371/2025 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 267/2024 - Ata de Registro de Preços nº 001/2025. ID Cidades: 2024.077E0600022.02.0131. Contratado: ATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização predial e serviço de copeiragem, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). Valor do Aditivo: R\$ 1.151.381,64 (um milhão e cento e cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 14/01/2026. Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.02 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Vigência: de 17/02/2026 a 16/02/2027. Nota de Empenho: 25-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1972/2025 e 0025/2026, constante dos autos.

**SECRETARIA DE OBRAS  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

O Município de Vitória torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022. Objeto: **CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO REGIME DE CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), LOCALIZADA NA RUA AURORA MARIA ZANOTI FANTI, Nº 80, BAIRRO GURIGICA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES.** ID-CIDADES nº 2026.077E0600002.01.0001. Processo nº 5455043/2023. Início do acolhimento das propostas: dia 28/01/2026 às 9hs. Limite para Impugnação: 16/03/2026 às 23hs59min. Limite para Pedido de Esclarecimento: 16/03/2026 às 23hs59min. Data Final das Propostas: 19/03/2026 às 8hs59min. Data de abertura da sessão e início da disputa: 19/03/2026 às 9:30hs. Local de realização da sessão pública eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: <http://transparencia.vitoria.es.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Vitória, 22 de janeiro de 2026. Vilmara Lourenço Thomaz - Agente de Contratação da Comissão de Contratação.



## Convênios

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO  
RESUMO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026**

Resumo de instrumento de Termo de Acordo de Cooperação Técnica, em atendimento ao artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/2014. **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026.** Processo Administrativo nº 9602189/2025. Objeto: "60 Mais" do Município de Vitória, juntamente com o Programa SENAI de Gratuidade que tem como objetivo promover inclusão digital e prevenção de golpes cibernéticos no município de Vitória/ES. Conveniente: SENAI/ES. Gestor do instrumento: Luciano Forrechi. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura das partes (SEMCID e SENAI). Dos Recursos Financeiros ou do Ônus: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes. Data da Assinatura: 22/01/2026. Responsável SEMCID: Helder Tabosa Delfino. Responsável SENAI: Mariana Fonseca de Mendonça Gomes. Vitória 23 de janeiro de 2026. Geferson Luiz dos Santos – Diretor de Regional – SENAI/ES.



**Decretos**

**DECRETO Nº 26.137**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.288 de 16 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.897.562,00 (Oito milhões, oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

**Secretaria de Assistência Social**

1102.0824500062.0040 - Serviços da Proteção Social Especial de Alta Compl  
4.4.50.00.00

1.500.0000.0000.....154.140

**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação**

2901.1545100141.0015 - Requalificação do Centro de Vitória  
4.4.90.00.00

1.500.0000.0000.....404.514

**Secretaria de Educação**

1403.1236500022.0003 - Reforma e ampliação das Edificações Mantidas pela  
4.4.90.00.00

1.500.0025.1001.....226.896

1404.1236100012.0009 - Formação dos Profissionais da Educação  
3.3.90.00.00

1.500.0025.1001.....420.000

**Secretaria de Esportes e Lazer**

2501.2781300362.0111 - Apoio a Eventos e Projetos Esportivos  
3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....1.461.012

**Secretaria de Gestão e Planejamento**

4801.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV  
4.4.90.00.00

1.500.0000.0000.....1.000

**Secretaria de Obras**

1301.1545100141.0016 - Requalificação integrada da Orla de Vitória  
3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....30.000

**Secretaria de Saúde**

1501.1012600042.0030 - Ampliar o Acesso Digital e a Tecnologia da Informa  
4.4.90.00.00

1.500.0015.1002.....1.700.000

1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde  
3.3.90.00.00

1.500.0015.1002.....4.500.000

**TOTAL.....8.897.562**

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

**Secretaria de Assistência Social**

1102.0824500062.0040 - Serviços da Proteção Social Especial de Alta Compl  
4.4.90.00.00

1.500.0000.0000.....154.140

**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação**

2901.1545100141.0015 - Requalificação do Centro de Vitória  
3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....404.514

**Secretaria de Educação**

1404.1236100022.0006 - Funcionamento das Unidades de Ensino  
3.3.90.00.00

1.500.0025.1001.....420.000

1404.1236500022.0003 - Reforma e ampliação das Edificações Mantidas pela  
4.4.90.00.00

1.500.0025.1001.....226.896

**Secretaria de Esportes e Lazer**

2501.2781200361.0108 - Academia Popular  
4.4.90.00.00

1.500.0000.0000.....1.461.012

**Secretaria de Gestão e Planejamento**

4801.0412200242.0037 - Qualificação dos Servidores  
4.4.90.00.00

1.500.0000.0000.....1.000

**Secretaria de Obras**

1301.1751200162.0092 - Intervenções nas Redes de Drenagem  
3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....30.000

**Secretaria de Saúde**

1501.1012600041.0072 - Ampliar e Modernizar a Capacidade Tecnológica dos  
3.3.90.00.00

1.500.0015.1002.....4.500.000

4.4.90.00.00

1.500.0015.1002.....1.700.000

**TOTAL.....8.897.562**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de janeiro de 2026

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 26.117, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 19.01.2026, EDIÇÃO 2805, PÁGINA 15. ONDE SE LÊ: '...', inciso II,..., LEIA-SE: '...', inciso I,...,

**Com um amigo a vida pode ser mais feliz.**

**ADOTE UM.**

**PREFEITURA DE VITÓRIA**

# Diário Oficial do Município de Vitória - ES



**LORENZO PAZOLINI**  
Prefeito Municipal

**CRISTHINE SAMORINI**  
Vice-prefeita

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**LUCIANO FORRECHI**  
Secretário de Governo - *em exercício*

**TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**  
Procurador Geral

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**  
Secretária de Educação

**EDUARDO HENNING LOUZADA**  
Secretário de Cultura

**MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI**  
Secretária de Saúde

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**  
Secretário de Meio Ambiente

**RODRIGO WERNERSBACH RONCHI**  
Secretário de Esportes e Lazer

**SORAYA DE SOUZA MANNATO**  
Secretária de Assistência Social

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Fazenda - *em exercício*

**AMARÍLIO LUIZ BONI**  
Secretário de Segurança Urbana

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**CRISTHINE SAMORINI**  
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**DENIS PENEDO PRATES**  
Secretário da Controladoria Geral

**LUCIANO FORRECHI**  
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

**GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**  
Secretário de Obras

**ALEX MARIANO**  
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**LEONARDO AMORIM GONÇALVES**  
Assessor Especial - Central de Serviços

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**MARCUS GREGÓRIO SERRANO**  
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

**TATIANA PREZOTTI MORELLI**  
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



**Ouvidoria** **156**  
Sala Vitória

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE  
RESPONSÁVEL

**VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA**  
Gerente de Documentação Oficial

**JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS**  
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

**ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA**

**ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA**